



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
GABINETE DO PREFEITO

Pça Getúlio Vargas, nº 42 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE
CEP.: 49.930-000 - Fone: (79) 3347-1230 CNPJ nº 13.117.601/0001-20

DECRETO Nº 125/2017

05 de setembro de 2017.

**Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas municipais no dia 08(oito) de setembro do ano em curso, em decorrência do feriado de 07 de setembro, data em que comemoramos a Independência do Brasil.

§ 1º- Ressalvando-se a manutenção dos serviços essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cedro de São João/SE, em 05de setembro de 2017.

NEUDO ALVES
Prefeito Municipal